



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42967/2021 - SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00006706/2021-79

SIGGo nº: 42967

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LEDAMAR SOUSA RESENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 2135744, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.527.101-44, na qualidade de Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal substituta, conforme designação prevista no [DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023](#), pág.7,, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, com sede no SIA Trecho 8, Lotes 245/255/265, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.205-080, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 667266, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.380.191-49, na qualidade de Sócio-Administrador, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **28/02/2024** a **27/02/2025**, apenas para os itens 04 e 05 referentes ao Lote 02, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato (126772780).

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **dezembro de 2023**, ou seja, **4,621110%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 1.037.902,39** (um milhão, trinta e sete mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos) para o montante de **R\$ 1.085.865,02** (um milhão, oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 47.962,63** (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de **30/12/2023**, conforme princípio da anualidade e especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO 42967/2021 - TECNISYS- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - (106838945)						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4	Subscrição de Software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseado no ecossistema Apache Hadoop - suporte 24x7 em 12 meses.	Licença por nó	4	R\$ 109.558,66	R\$ 438.234,64
	5	Subscrição de Software para gerenciamento e ingestão de dados em streaming e batch, baseado no ecossistema Apache Hadoop - suporte 24x7 em 12 meses.	Licença por ambiente	1	R\$ 599.667,75	R\$ 599.667,75
VALOR TOTAL						R\$ 1.037.902,39

CONTRATO 42967/2021 - TECNISYS- APÓS REAJUSTE a partir de 30/12/2023 (DEZ/2023 - 4,621110 %)						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4	Subscrição de Software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseado no ecossistema Apache Hadoop - suporte 24x7 em 12 meses.	Licença por nó	4	R\$ 114.621,49	R\$ 458.485,96
	5	Subscrição de Software para gerenciamento e ingestão de dados em streaming e batch, baseado no ecossistema Apache Hadoop - suporte 24x7 em 12 meses.	Licença por ambiente	1	R\$ 627.379,06	R\$ 627.379,06
VALOR TOTAL						R\$ 1.085.865,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentária (130973412- 132117819):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Notas de Empenho: 2024NE01007 (131269957); 2024NE02965 (132616966).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **28/02/2024** a **27/02/2025**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **30/12/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

GIOVANNI COELHO DA SILVA
Sócio-Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal substituta



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal substituto(a)**, em 09/02/2024, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131433312** código CRC= **285F5092**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8145
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

00040-00006706/2021-79

Doc. SEI/GDF 131433312